



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Miguel Pereira**  
**Comissão de Educação, Cultura e Desporto**  
**17ª Legislatura**

**Parecer**

**Projeto de Lei Complementar nº241/2022**

**Mensagem nº174/2022**

Origem: Poder Executivo

Autor: Prefeito Municipal – André Pinto de Afonseca

Ementa: “Dispõe sobre o programa de incentivo à formação e valorização dos profissionais efetivos da rede municipal de educação” Em regime de urgência/urgentíssima.

**Comissão de Educação, Cultura e Desporto**

Presidente: **José Roberto Mongin**

Vice-presidente: **Cristiano Maia Arantes**

Membro: **Anderson de Souza Sarpa Santos**

<b>APROVADO</b>	
VOTAÇÃO ÚNICA	
DATA: 10 / 10 / 22	
_____ PRESIDENTE	

O Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Desporto, avocou relatoria à sua própria consideração, escudando-se no §2º, do art.46, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

**I - Da exposição da matéria em exame:**

O Presente Projeto de Lei objetiva a criação do programa de incentivo à formação /e valorização dos profissionais efetivos da rede municipal de educação em consonância com o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável nº04, da Organização das Nações Unidas (ODS 4 – Educação de qualidade: assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos).

**II – Da conclusão do Relator:**

Inúmeros são as diretrizes estabelecidas nas leis federais e principalmente na Constituição da República Federativa do Brasil que impõem obrigações ao governante a que estabeleça plano de ação em benefício da sociedade; no caso em comento, vê-se o PIFVPERME – Programa de Incentivo à Formação e Valorização dos profissionais efetivos da rede municipal de educação.

Notadamente, a matéria oportunizará ações articuladas que direcionarão o gestor público e, ao mesmo tempo, permitirá um acompanhamento e avaliação das ações do governo da área de educação.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Miguel Pereira**  
**Comissão de Educação, Cultura e Desporto**  
**17ª Legislatura**

Perfunctoriamente, a matéria permitirá ainda, que as ideias lá contidas não sejam impregnadas pelo pragmatismo do poder público, mas, nas entrelinhas, abre espaço para a participação da sociedade civil e representantes.

Certamente, do que se extrai da justificativa, pode se concluir o *start* de trabalhos predecessores para se chegar no desenvolvimento do texto que se quer legalizar.

Logo, a essência que se extrai da matéria é de cunho infinitamente social e de relevante interesse público. Sendo assim, este Relator vota **pela tramitação**.

É como vota o Relator.

**III – Da decisão da Comissão:**

... Visto e analisado o mencionado Projeto de Lei, notadamente pelo seu aspecto Regimental, Legal, Constitucional, Gramatical e Lógico, bem pela como a Técnica Legislativa, a Comissão de Educação, Cultura e Desporto, DECIDE:

- Pela **tramitação da matéria**.
- Acompanhar o voto do Relator.

É o parecer.

Câmara Municipal de Miguel Pereira, 10 de 10 de 2022.

  
José Roberto Mongin  
Presidente/Relator

  
Cristiano Maia Arantes  
Vice-Presidente

  
Anderson de Souza Sarpa Santos

Membro